

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO NORMATIVO Nº 568/2026

Altera o Ato Normativo nº 243/2022, que regulamenta a concessão da licença compensatória no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993 c/c ainda o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pùblica rever seus próprios atos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º do Ato Normativo nº 243/2022 passa a viger acrescido dos parágrafos 4º e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

.....

§ 4º O Promotor de Justiça que, sem prejuízo da sua titularidade, auxiliar as Promotorias de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza, por designação decorrente de inscrição em Edital específico para formação de cadastro de interessados no auxílio às referidas Promotorias de Justiça, fará jus a mais 1 (um) dia de folga além daquelas previstas no *caput*, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, observados os termos do Edital e o limite

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
máximo de 8 (oito) dias de folga por mês.

**§ 5º** O previsto no § 4º deste artigo não se aplica:

- I – ao Promotor de Justiça titular de Promotoria de Justiça com atribuição própria para auxiliar as Promotorias do Júri da Comarca de Fortaleza; e
- II – ao Promotor de Justiça designado para responder por Promotoria do Júri da Comarca de Fortaleza.”

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)

**Herbet Gonçalves Santos**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 22/01/2026.